

**EDITAL Nº31, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 30 VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Resolução nº 55/2017 – CONSUP/IFPR, a ofertar 30 vagas para 2019.

**1. DA BASE LEGAL**

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização/aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº 55, de 23 de outubro de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Paranavaí/IFPR.

**2. DA ORGANIZAÇÃO**

- 2.1 O desenvolvimento deste processo seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão de Estruturação e Avaliação do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 221/2018 – Direção-Geral/Campus Paranavaí.

**3. DA VALIDADE**

- 3.1 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de 30 vagas oferecidas para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

**4. DO CURSO**

- 4.1. O Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo geral capacitar profissionais de nível Superior envolvidos com as questões ambientais e de sustentabilidade com proatividade de gerir, planejar, executar e manter atividades sistêmicas de gestão por intermédio do uso de tecnologias e instrumentos de forma a promover o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos, bem como a preservação, melhoria e eventuais remediações dos ecossistemas que visem à minimização de impactos negativos ao ambiente e que promovam a sustentabilidade ambiental e tem como objetivos específicos:
  - a) Qualificar o profissional da área ambiental e afins da região de abrangência do Campus Paranavaí, atualizando conhecimentos e incorporando à prática desses profissionais mecanismos que busquem sustentabilidade e a redução de impactos ao meio ambiente;
  - b) Formar profissionais qualificados para que possam prestar serviços, na área de Meio ambiente e Sustentabilidade em Instituições acadêmicas, Empresas Públicas e Privadas, Órgãos não-Governamentais
  - c) Formar profissionais capazes de instituir processos de educação e sensibilização ambiental, nas diversas áreas;
  - d) Integrar o ensino com a pesquisa, extensão e inovação, estimulando o aluno a elaborar projetos relacionados às questões ambientais de acordo com as necessidades regionais;
  - e) Preparar o profissional para atuar em equipes de elaboração de Plano-diretor, planejamento urbano e atuar na elaboração de políticas públicas ambientais;
  - f) Desenvolver junto a órgãos como centros de pesquisa e empresas projetos que busquem inovações científicas e tecnológicas na área ambiental, com vistas a reduzir ou minimizar a degradação ambiental causada pelo setor produtivo, entre outros.
- 4.2. O Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é dirigido aos portadores de diploma de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC, tais como Ciências Biológicas, Ciências ou Biologia, Química, Geografia, Gestão Ambiental, Arquitetura, Economia, Sociologia, Direito ou cursos com áreas relacionadas à temática da especialização. Considerando-se para todos os efeitos como aluno regular aquele que apresentar o diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso.
- 4.3. O Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será ofertado de fevereiro de 2019 até setembro de 2020 nas terças-feiras e quartas-feiras, no período da noite das 19h20 às 22h50.
- 4.4. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais 2 (dois) meses.
- 4.5. O Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será ministrado no Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, situado na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR.
- 4.6. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da matrícula os originais dos documentos comprobatórios (conforme item 13), com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do *campus*.

**5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

- 5.1. O processo seletivo para o Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável oferecerá 30 vagas para alunos regulares, sendo 50% das vagas para cada uma das duas linhas de pesquisa do curso.
- 5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta do 1º semestre do ano letivo de 2019.
- 5.3. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável são:
  - a. Conservação e Análises Ambientais (15 vagas);
  - b. Sociedade e Meio Ambiente (15 vagas).

**Linha de Conservação e Análises Ambientais:** capacitar profissionais para atuar junto a equipes multidisciplinares para avaliação de impacto ambiental, em equipes de gerenciamento de projetos ambientais, elaborar projetos de preservação e sustentabilidade no setor público ou privado, bem como projetos de educação ambiental relacionados à conservação e sensibilização ambiental. O profissional também poderá atuar na área da educação.

**Linha de Sociedade e Meio Ambiente:** capacitar profissionais para atuar em equipes para elaboração de Plano-Diretor, planejamento urbano, bem como participar na elaboração de políticas públicas ambientais. O profissional também poderá atuar na área da educação.

**Parágrafo único:** os alunos deverão optar por apenas uma das linhas de pesquisa ofertadas no formulário de inscrição (Anexo I). Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas para determinada linha, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas com os aprovados em lista de espera da linha com maior número de inscritos, por ordem de classificação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6. 1. Período de Inscrição: 08/11/2018 à 30/11/2018
6. 2. Local e horário: as inscrições serão realizadas na secretaria do Instituto Federal do Paraná Campus Paranavai, dentro do horário de funcionamento de acordo com o Anexo II.
6. 3. Maiores informações poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos <http://www.ifpr.edu.br/> e <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/>, e esclarecimentos pelo telefone (44) 3482-0121 (Secretaria Acadêmica).
6. 4. O candidato deverá entregar em **ENVELOPE LACRADO**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavai, os seguintes **documentos**:
  - a. Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) preenchido, fotocópia do RG
  - b. Anexo III devidamente preenchido e documentos comprobatórios das informações declaradas em fotocópia simples.
  - c. Documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica autenticados (fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico consolidado da Graduação e dos Diplomas de Titulação, se for o caso).
6. 5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
6. 6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital
6. 7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.
6. 8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do anexo III bem como a documentação comprobatória.
6. 9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Paranavai.
6. 10. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, desde que respeitados todos os critérios de autenticação previstos no item 6.4 e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Paranavai (endereço e horário de funcionamento no ANEXO II), até a data e horário fíndos para a inscrição, a saber: 30 de novembro de 2018 às 21:00 horas.
6. 11. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.
6. 12. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 6.4.
6. 13. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.
6. 14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DO CRONOGRAMA

7. 1. A seguir o quadro sinótico de todas as etapas desse processo seletivo: Cronograma provisório passível de alterações

Período	Evento	Local
08/11/2018 à 30/11/2018	Período de Inscrição	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavai – Horário de funcionamento conforme o anexo II
03/12/2018	Resultado provisório das inscrições	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
04/12/2018	Pedidos de recurso	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavai
06/12//2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado do pedido de recurso</li> <li>• Homologação das inscrições</li> </ul>	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
07/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado provisório da análise e pontuação de currículo</li> </ul>	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
10/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedido de recurso da análise e pontuação de currículo</li> </ul>	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavai
11/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado do recurso;</li> <li>• Resultado final da análise e pontuação de currículo;</li> <li>• Convocação para entrevista</li> </ul>	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>

12/12/2018 a 14/12/2018	Realização das entrevistas	Campus Paranavaí
17/12/2018	Resultado final e Divulgação pelo site da Primeira Chamada	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
07/01/2019 à 11/01/2019	Matrícula Primeira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
06/02/2019	Divulgação pelo site da Segunda Chamada	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
07/02/2019 e 08/02/2019	Matrícula Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
11/02/2019	Divulgação pelo site da Terceira Chamada	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
12/02/2019	Início das aulas	Campus Paranavaí
12/02/2019	Matrícula Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
20/02/2019	Divulgação da chamada complementar	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/">http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/</a>
21/02/2019	Matrícula Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí

7.2. As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

**Parágrafo único:** é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas relativas ao cronograma deste Edital ou no endereço eletrônico <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/>

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Os documentos apresentados no ato da inscrição em **ENVELOPE LACRADO** serão avaliados pela Comissão de Estruturação e Avaliação de Curso (designado pela Direção-Geral informada no item 1.1), sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou em desacordo com o edital implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Estruturação e Avaliação formada por professores do programa designada para esse fim.
- O processo seletivo consistirá de duas etapas: Análise e Pontuação de currículo e entrevista.
- Análise e pontuação do currículo: serão consideradas as informações contidas e comprovadas no anexo III (item 6.4c); a pontuação será conforme os Critérios estabelecidos no item 10.14.
- O resultado da análise e pontuação de currículo será divulgado, conforme o cronograma estabelecido neste edital, em ordem decrescente. Serão classificados para a entrevista os 30 primeiros candidatos para cada linha, sendo um total de 60 candidatos.
- Da entrevista: os candidatos selecionados deverão se apresentar na data, local e horário estabelecidos, conforme o cronograma deste edital.
- Os entrevistados serão avaliados conforme os critérios de pontuação estabelecidos pelo item 10.15 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e os candidatos devem atingir uma nota mínima de 6,0 para ser classificado.
- As etapas e divulgações serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico.
- Para a seleção final será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal e a nota final consistirá da média aritmética ponderada (item 10.11c) das notas das duas etapas, sendo os aprovados classificados em ordem decrescente de nota.

**Parágrafo único.** A aprovação do candidato não garante a vaga, visto que a chamada é por ordem de classificação. Em caso de desistência, serão considerados os alunos em lista de espera.

- A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente de pontuação será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de reconsideração no endereço eletrônico <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/> e/ou nos quadros de aviso do Campus Paranavaí.

## 10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para a classificação dos candidatos serão consideradas a análise e pontuação do currículo e da entrevista individual conforme descrito no item 9.
- Somente serão pontuadas as titulações e/ou produções científicas constantes do currículo e que estejam devidamente acompanhadas de seus documentos comprobatórios.
- Os documentos comprobatórios devem estar devidamente autenticados ou com cópia simples, conforme item 6.4.
- A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.
- As etapas e divulgações serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico.
- Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.
- Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.
- A entrevista será efetuada por uma comissão de avaliação para cada linha selecionada no ato da inscrição, e terá a duração de até 10 minutos. O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência ao horário marcado para sua entrevista.

10. 9. O não comparecimento ou atraso do candidato à entrevista na data, local e horário agendado implicará automaticamente em sua eliminação desse processo seletivo.
10. 10. Os entrevistados serão avaliados conforme os critérios de pontuação estabelecidos pelo item 10.15 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e os candidatos devem atingir uma nota mínima de 6,0 para ser classificado.
10. 11. A convocação dos candidatos para a entrevista será publicada em 11 de dezembro de 2018 na página virtual do IFPR - Campus Paranavai <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/> e informará dia, horário e local para a entrevista a ser realizada com a Comissão Avaliadora.
10. 12. As entrevistas estão previstas para ocorrer entre 12 a 14 de dezembro de 2018.
10. 13. A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação e peso:
- 10,0 pontos para o Currículo (peso 1), sendo o máximo de 3,0 pontos para titulações, o máximo de 3,0 pontos para produções científicas e 4,0 pontos para experiência profissional;
  - 10,0 pontos, no máximo, para a entrevista individual (peso 2);
  - O cálculo que será realizado para a definição da nota final de cada candidato seguirá a seguinte fórmula, em conformidade com o determinado pelo item 10.11a e 10.11b:

$$((\text{pontuação no currículo} \times 1) + (\text{pontuação na entrevista} \times 2)) / 3 = \text{nota final do candidato}$$

10. 14. Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação do currículo serão:

a) Pontuação de Titulação – Máximo de 3,0 (três) pontos

Titulação	Pontuação por titulação apresentada
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	1,0

b. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 3,0 (três) pontos

Produção	Pontuação por produção apresentada
Artigo publicado em periódico ou evento com ISSN/ISBN	1,0
Resumo publicado em evento com ISSN/ISBN	0,5
Capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN	0,5
Livro publicado com ISSN/ISBN	1,0

c. Experiência Profissional - Máximo de 4,0 (quatro) pontos

Experiência profissional	Pontuação por semestre
Docência	0,5
Outras atividades profissionais relacionadas à área de formação	0,5

**10.15** Os critérios de pontuação a serem utilizados para a avaliação da entrevista individual serão (máximo de 10,0 pontos):

Critérios	Pontuação
Defesa do currículo	4,0
Interesse e conhecimento na temática da especialização	4,0
Conhecimento e familiaridade com prática de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão.	2,0

10. 16. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 30 candidatos por linha, dentre os quais os 15 primeiros de cada linha serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 16ª e 30ª colocação de cada linha formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único.** Para abertura de turma é necessário que haja no mínimo 20 candidatos matriculados.

10. 17. Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10. 18. Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11. 1. O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 17 de dezembro de 2018.  
11. 2. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio dos endereços eletrônico: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>, além de ser disponibilizada nos quadros de aviso do Campus Paranavai.  
11. 3. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Paranavai. Após esse prazo, a documentação será descartada.

### 12. DAS RECONSIDERAÇÕES

12. 1. Os candidatos poderão protocolar seus recursos na secretaria do Campus Paranavai durante seu horário de funcionamento conforme descrito no Anexo II nos prazos descritos no cronograma deste edital. Os recursos devem seguir o modelo proposto no Anexo IV.  
12. 2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

### 13. DA MATRÍCULA

13. 1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.  
13. 2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no parágrafo único do item 5 deste Edital.  
13. 3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:  
a. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado de Conclusão do curso de graduação;  
b. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;  
c. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;  
d. Cópia da Cédula de Identidade / RG;  
e. Cópia do CPF;  
f. Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);  
g. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);  
h. Foto 3x4 recente.  
13. 4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período de 07 a 11 de janeiro de 2019. O local e horário para a matrícula serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.  
13. 5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues.  
13. 6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão de Estruturação de curso designada para a aplicação desse processo seletivo.  
13. 7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 6.4.), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia 06 de fevereiro de 2019, caso assim seja deferido pela Comissão de Estruturação e Avaliação designada para esse processo seletivo.  
13. 8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/>.  
13. 9. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar:  
a) os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 13.3), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.  
b) apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.  
c) o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2019.  
14. 2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.  
14. 3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.  
14. 4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.  
14. 5. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/meio-ambiente/> e/ou nos quadros de aviso do Campus Paranavai.  
14. 6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo, no âmbito de sua competência.  
14. 7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.

Paranavai, PR, 08 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
José Barbosa Dias Junior (siae 1335099)

Direção-Geral do Campus Paranavai

Instituto Federal do Paraná

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

*(Esse formulário pode ser disponibilizado on-line, caso a comissão de seleção do curso ache interessante esse tipo de coleta de dados – Google Forms ou JotForm)*

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE:	CELULAR:	TELEFONE RECADO:	

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO EM (Indique mais de uma, se for o caso):	1.
	2.
	3.

**2. ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Indique sua(s) atividade(s) profissional(is) atual(is):	1.
	2.
	3.

**3. LINHA DE PESQUISA (A Especialização em Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável oferecerá as duas linhas de pesquisa abaixo discriminadas. Assinale aquela que mais reflete os seus interesses acadêmicos. Apenas UMA das linhas deve ser assinalada).**

( ) Linha 1 – Conservação e Análises Ambientais

**Linha de Conservação e Análises Ambientais:** capacitar profissionais para atuar junto a equipes multidisciplinares para avaliação de impacto ambiental, em equipes de gerenciamento de projetos ambientais, elaborar projetos de preservação e sustentabilidade no setor público ou privado, bem como projetos de educação ambiental relacionados à conservação e sensibilização ambiental. O profissional também poderá atuar na área da educação.

( ) Linha 2 – Sociedade e Meio Ambiente

**Linha de Sociedade e Meio Ambiente:** capacitar profissionais para atuar em equipes para elaboração de Plano-Diretor, planejamento urbano, bem como participar na elaboração de políticas públicas ambientais. O profissional também poderá atuar na área da educação.

## ANEXO II

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria Acadêmica funciona de segunda à sexta-feira nos seguintes horários.

Período	Horário
Manhã	8h às 12h
Tarde	12h às 17h
Noite	17h às 21h

Local: Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, 87703-536, Paranavai/PR.

Telefone: (44) 3482-0110

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1. Nome do(a) candidato(a):

2. Titulação

a. Pós-Graduação *lato sensu* (especialização)

	Nome da Especialização	Instituição	Ano de conclusão
1.			
2.			
3.			

c. Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado)

	Área de realização do mestrado ou doutorado	Instituição	Ano de conclusão
1.			
2.			
3.			

## d. Produção Científica

	Nome do artigo publicado em periódico ou evento com ISSN/(ISBN)	Ano de publicação
1.		
2.		
3.		

	Nome do resumo publicado em evento com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		
3.		

	Nome do capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		
3.		

	Nome do livro publicado com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		
3.		



## e. Experiência profissional

	Docência	Semestre/ano
1.		
2.		
3.		

	Outras atividades profissionais relacionadas à área de formação	Semestre/ano
1.		
2.		
3.		

## OBSERVAÇÕES:

1. Cabe ao(à) candidato(a) anexar a este currículo a documentação comprobatória das informações nele presentes.
2. A documentação comprobatória deve ser cópia simples ou autenticada conforme descrito item 6.4 deste Edital.
3. A sequência da documentação comprobatória deve ser correspondente à ordem das informações apresentadas no currículo.

## ANEXO IV

## REQUERIMENTO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

*(Esse formulário pode ser disponibilizado on-line, caso a comissão de seleção do curso ache interessante esse tipo de coleta de dados – Google Forms ou JotForm - <https://www.jotform.com/>)*

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Campus Paranavaí.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO**

<b>PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA</b>			
EDITAL Nº: _____		Nº REG. ACADÊMICO: _____	
CURSO: _____		FORMA DE OFERTA: _____	
CAMPUS: _____	PERÍODO DE INGRESSO: 201*	TURNO: ( ) MATUTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL	

ESTUDANTE: _____	
SEXO: _____	ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ UF: _____ CEP _____
E-MAIL: _____	
TELEFONE: _____	CELULAR: _____ TELEFONE RECADO: _____

**COR/RAÇA:** ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) AMARELA ( ) PARDA ( ) INDÍGENA ( ) OUTRA: \_\_\_\_\_

**COMO FICOU SABENDO DA SELEÇÃO:** ( ) FACE ( ) INSTAGRAN ( ) SITE DO CAMPUS ( ) AMIGO ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado	Zc
( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não	( ) Ônibus ( ) Barco até 5 Pessoas ( ) Micro ônibus ( ) Barco de 5 a 15 Pessoas ( ) Van/Kombi ( ) Barco de 15 a 35 Pessoas ( ) Bicicleta ( ) Barco acima de 35 Pessoas ( ) Tração Animal	( )

## Justificativa para o transporte escolar

- ( ) Reside a distância igual ou superior a 2 Km ( ) Obstáculos físicos no trajeto como rodovias, ferrovias, etc...
- ( ) Deficiente de locomoção ( ) No trajeto há fatores objetivos de risco ao :
- ( ) Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto

**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

- |  |                                    |                             |
|--|------------------------------------|-----------------------------|
| ( ) Autismo clássico                       | ( ) Altas habilidades/Superdotação | ( ) Transtorno desintegrat  |
| ( ) Síndrome de Rett                       | ( ) Cegueira                       | ( ) psicose-esquizofrenia   |
| ( ) Transtornos Mentais e de Comportamento | ( ) Surdez                         | ( ) Transtorno Déficit de A |
| ( ) Deficiência intelectual                | ( ) Deficiência física             | ( ) Baixa visão             |
| ( ) Surdocegueira                          | ( ) Distúrbio de aprendizagem      | ( ) Deficiência auditiva    |
| ( ) Síndrome de Asperger                   |                                    | ( ) Deficiência múltipla    |

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
( ) Faz uso de cadeira de rodas	( ) Livros ampliados	( ) Intérprete de LIBF
( ) Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	( ) Reglete, sorobã ou material em braile	( ) Atendente/Auxilia
	( ) Carteiras adaptadas	( ) Professora(r) de /
	( ) Computadores adaptados	Especializado (PA
	( ) Materiais de comunicação alternativo e ampliado	( ) Professora(r) de /
		Alternativa (PAC)
		( ) Professor itineran
		( ) Guia Intérprete

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 08/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081127** e o código CRC **EF54CA30**.

Referência: Processo nº 23411.010948/2018-74

SEI nº 0081127

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil